



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.782, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O VALOR DOS SUBSÍDIOS COM A SIMBOLOGIA DAS-05 E DAS-06, DO ANEXO I, DA LEI Nº 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o valor dos subsídios com a Simbologia DAS-05 e DAS-06, do Anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013, para R\$ 940,00 e R\$ 980,00, respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 de março de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito